



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 03 de Setembro de 2021

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 170

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

JOÃO DE DEUS FERREIRA

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível frustração de caráter competitivo em processo licitatório.

O Controlador Adjunto do Município de Crateús, Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II, e Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 03, de 18 de setembro de 2017 em seu Art. 2º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar possível frustração do caráter competitivo licitatório por parte da empresa NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08.

Art. 2º - Designar os servidores, Carla Raquel Rodrigues Vieira, matrícula

funcional nº 10906, Wuilliam Porfírio de Oliveira, matrícula funcional nº 2576; e Antonio Ivan Bezerra Barbosa, matrícula funcional nº 187, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 03 de setembro de 2021.

Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior

Controlador Adjunto

Portaria nº 001.01.04/2021

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível frustração de caráter competitivo em processo licitatório.

O Controlador Adjunto do Município de Crateús, Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II, e Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 03, de 18 de setembro de 2017 em seu Art. 2º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar possível frustração do caráter competitivo licitatório por parte da empresa J P DE SOUSA NASCIMENTO, CNPJ Nº 29.089.715/0001-44.

Art. 2º - Designar os servidores, Carla Raquel Rodrigues Vieira, matrícula funcional nº 10906, Wuilliam Porfírio de Oliveira, matrícula funcional nº 2576; e Antonio Ivan Bezerra Barbosa, matrícula funcional nº 187, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 03 de setembro de 2021.

Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior

Controlador Adjunto

Portaria nº 001.01.04/2021

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível frustração de caráter competitivo em processo licitatório.

O Controlador Adjunto do Município de Crateús, Fernando

Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II, e Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 03, de 18 de setembro de 2017 em seu Art. 2º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar possível frustração do caráter competitivo licitatório por parte da empresa GM DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, CNPJ nº 19.599.818/0001-09.

Art. 2º - Designar os servidores, Carla Raquel Rodrigues Vieira, matrícula funcional nº 10906, Wulliam Porfirio de Oliveira, matrícula funcional nº 2576; e Antonio Ivan Bezerra Barbosa, matrícula funcional nº 187, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão destinada a apurar o fato mencionado no Art. 1º, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Art. 4º - Publique-se.

Crateús, 03 de setembro de 2021.

Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior
Controlador Adjunto
Portaria nº 001.01.04/2021

PORTARIA Nº 122/2021

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Setembro/2021.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Ana Gabriela do Carmo Guerreiro	Médica	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- Centro	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médico	ESF- Santo Antônio	R\$ 1.500,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médica	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médica	ESF- Irapuá	R\$ 1.500,00
Liana de Andrade Leitão	Médico	ESF- Ibiapaba	R\$ 1.500,00
Maylen Mestre Bignotet	Médico	ESF- Caic	R\$ 1.500,00
Natashira Soares Torres	Médico	ESF- Venâncios II	R\$ 1.500,00
Pierre de Oliveira Paiva		ESF- Maratoan	R\$ 18.000,00
Rafael de Oliveira Sousa		ESF- São Vicente	
Sayonara Soares Torres		ESF- Fátima	
Vinicius de Sá Carvalho		I	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

THIAGO VIANA DA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde
Município de Crateús

PORTARIA Nº 123/2021

Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Setembro/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

THIAGO VIANA DA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde
Município de Crateús

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Secretaria de Saúde do Município

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aldenora Alves Bezerra Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Ana Gabriela do Carmo Guerreiro	Médica (Mais Médico)	ESF-Ingá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Ana Karine Rufino Rodrigues	Enfermeira	ESF- Curral Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Antonia Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Irapuá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Airton de Brito	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá(volante)	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Otacilio Marques Júnior	Auxiliar de Farmácia	ESF-Ingá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Flávio de	Agente Administrat	ESF- Curral do	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00

